

Requisição Nº: 231601

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES E, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3 – A licitação dos equipamentos contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A elaboração do presente termo de referência tem como objetivo equipar as instalações dos restaurantes, comedorias e lanchonetes do Sesc, localizados em Pernambuco o que se faz essencial para que os mesmos funcionem com equipamentos novos e modernos para operacionalização das ações da atividade de Nutrição.

2.2 – A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc-PE desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes, comedorias e lanchonetes situados nas suas Unidade Executivas. Com isso, o Sesc-PE estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

2.3 – Os itens serão adquiridos para os Restaurantes, Lanchonetes e Comedorias do Sesc-PE proporcionando unidade no aspecto visual do ambiente dos Restaurantes, visando à efetividade e eficiência do serviço de Nutrição do Sesc-PE.

2.4 – Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1 – Os itens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (unidade)
------	----------------------	-------------------------

01	MOEDOR DE CARNE: MOEDOR DE CARNE – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PRODUÇÃO MÉDIA ATÉ 300KG/H; COM CONJUNTO ÚNICO DE CARACOL, DISCO E FACA; BOCA INOX, MEDINDO: 325 - 340 X 700 - 720 X 500 -530 MM (L X P X A).	12
02	DESCASCADOR DE LEGUMES 10 KG – CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 200 KG/HORA; COM CANO DE ÁGUA PARA LAVAGEM; DISCO ABRASIVO REMOVÍVEL; PORTA DE REMOÇÃO DOS LEGUMES DESCASCADOS; DIMENSÕES: 650 - 1011 x 410 - 480 x 580 - 670 mm (A x L x P); TENSÃO 220V. MARCAS DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: SKYMPSEN; METVISA.;	08
03	ARMÁRIO ALTO DE INOX: CONTENDO 4 PLANOS; CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EM ACABAMENTO ESCOVADO, EQUIPADO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS INOXIDÁVEIS; COM PÉS TUBULARES, E 2 PORTAS DE ABRIR; DIMENSÕES: 1200-1260 X 500-525 X 1800- 1890 MM Marcas de referência ou similar: MACON	06

3.2 – Sendo Registro de Preços, o Sesc-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

3.3 – **O quantitativo total constante neste TERMO DE REFERÊNCIA é estimado e representa as previsões do Sesc/DR-PE durante o prazo de 12 (doze) meses.**

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – **O prazo de entrega do produto:** deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido ao Fornecedor (PAF), emitido pelo GERENCIADOR. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional, nos endereços abaixo:

SESC SANTA RITA

CNPJ: 03.482.931/0003-23

Endereço: Rua Cais de Santa Rita,156, São José, Recife – PE

CEP: 50.020-360 / Telefone: 3224-7577

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0001-61

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-210 / Telefone: 3216-1713

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52110-130 / Telefone: 3267-4400

RESTAURANTE SESC RIOMAR

CNPJ: 03.482.931/0024-58

Endereço: Av. República do Líbano, 251 - Pina, Recife - PE

CEP: 51110-160 / Telefone: 3327-1417

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54430-001 / Telefone: 3361-2275

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000 / Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II – Belo Jardim – PE.

Telefone: (81) 3726-1576

CEP: 55152-655

SESC CARUARU

CNPJ: 3.482.931/0008-38

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE

Telefone: (81) 3721-3967

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

Telefone: (87) 3866-7474

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 029/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1088469 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE
CEP: 54735-320 / Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE
CEP: 55750-000 / Telefone: (81) 3634-5280

SESC LER GOIANA

CNPJ: 03482931/002-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE
Telefone: (81) 3626-5961

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco – Bodocó.
CEP: 56220-000 / Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque – PE.
CEP: 56520-000 / Telefone: (87) 3855-2230

CTL TRIUNFO

CNPJ: 03.482.931/0010-52

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE
Fone/Fax: (87) 3846-2800

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Endereço: Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE
CEP: 56906-000

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro, Garanhuns – PE
Telefone: (87) 3761-2658

CTL GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0005-95

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE
Telefone: (87) 3762-8300 / Fax: (87) 3761-0416

**CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL, TECNOLOGIA E NEGOCIOS EM
GARANHUNS**

CNPJ: 03.482.931/0028-81

Endereço: Rua Conegno Benigno Lira, sn, Centro – Garanhuns –PE
CEP: 55.296-020

CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém – PE. CEP: 55.580-000.

4.2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2.1 – O FORNECEDOR precisará entregar os produtos devidamente embalados em plástico e/ou papel, etiquetados e identificados conforme descritivo do PAF;

4.2.2 – O ato do recebimento dos produtos não implica sua aceitação definitiva por parte do GERENCIADOR. A Diretoria de Programas Sociais (DPS) do GERENCIADOR fará a análise dos produtos, verificando se as especificações técnicas do item 3 deste Termo de Referência e, em sendo aprovado (observando-se a integridade do material entregue, a conformidade com as quantidades e as especificações técnicas), será recebido definitivamente para atesto de nota fiscal e envio para pagamento, conforme prazo descrito no item 04 deste TR;

4.2.3 – Caso os produtos não atendam as condições técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência, apresente defeito de fabricação ou dano geral, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus ao GERENCIADOR;

4.2.4 – A aprovação por parte do GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios ocultos ou de qualidade do material ou a ainda a disparidades ante as especificações técnicas estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência verificadas posteriormente, garantindo-se ao GERENCIADOR da substituição do material sem ônus ao GERENCIADOR;

4.2.5 – Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência, ficando sob a responsabilidade do FORNECEDOR o controle de qualidade da execução, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando atender aos requisitos técnicos solicitados;

4.2.6 – O FORNECEDOR deverá respeitar os prazos acima especificados, não podendo o GERENCIADOR ser penalizado pelo atraso na entrega dos produtos por qualquer que seja o motivo;

4.2.7 – As entregas deverão ser realizadas em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos itens;

4.2.8 – Os itens devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos;

4.2.9 – O FORNECEDOR deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar;

4.2.10 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas dos itens deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança;

4.3 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

4.3.1 – Em nenhuma hipótese o Sesc/DR-PE efetuará pagamento antecipado ao FORNECEDOR.

4.3.2 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR, ou de depósito bancário na conta do FORNECEDOR, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a aceitação dos serviços na nota fiscal ou “nota fiscal fatura”, atestada pela fiscalização do GERENCIADOR.

4.3.3 – A Nota fiscal deverá ser emitida quando da entrega realizada, com o respectivo CNPJ da Unidade do GERENCIADOR onde será entregue o objeto licitado.

4.3.4 – Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente.

4.4 – Prazo de reposição de produtos avariados: em até 05 (cinco) dias corridos.

4.4.1 – O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

5 – RECEBIMENTO DOS ITENS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

5.1 – O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do GERENCIADOR, que, em seguida, deverá autorizar ou não a aceitação deles.

5.2 – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o GERENCIADOR.

5.3 – O produto objeto deste Termo de Referência deverá estar em boa qualidade e devidamente embalados/protegidos contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos produtos ofertados.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 – Fornecer os produtos nos locais indicados pelo GERENCIADOR em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF). Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita às penalidades.

7.2 – Atender as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

7.3 – Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos, objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.3.1 – O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

7.4 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

7.5 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

7.6 – O GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

7.7 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo GERENCIADOR.

7.8 – A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, são de responsabilidade do FORNECEDOR.

7.9 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

7.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e garantia do produto entregue.

8 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.2 – Promover os pagamentos dentro dos prazos, de acordo com o edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.3 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

8.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8.5 – Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.6 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens entregues pelo FORNECEDOR.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

9.1.1 – As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração (ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

9.1.2 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 – CATÁLOGOS (PARA TODOS OS ITENS): As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

- a) Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) nas condições estabelecidas no subitem 6.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
- b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 - São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Luana Lima e Diego Menezes.

Recife, 04 de Novembro de 2025.

DIEGO HENRIQUE MENEZES DA CUNHA
Coordenador de Alimentação e Nutrição Sesc-PE

LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA
Nutricionista – DPS – Sesc-PE